

Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

por meio do Decreto nº 21.116, de 24 de março de 2020, em razão da pandemia causada pela COVID-19,

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial a deliberação da 25ª Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de junho de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar a vigência para até 30 de novembro de 2020, dos seguintes registros das entidades/ILPI's e Estabelecimentos Privados que tiveram seus registros vencidos ou a vencer neste Conselho no período de 20 de abril de 2020 a 23 de novembro de 2020, a saber:

- I. C.A.S.A – Comunidade de Amparo Social e Asilar, registrada sob nº 04;
- II. Casa de Repouso Santo Expedito S/C Ltda, registrada sob nº 05;
- III. Residence Care Hospedagem para Idosos, registrada sob nº 06;
- IV. Casa de Repouso Santo Antônio Ltda, registrada sob nº 07;
- V. Casa de Repouso Estação das Flores, registrada sob nº 09;
- VI. Instituição de Longa Permanência Emade Care Ltda, registrada sob nº 10;
- VII. Residência Primavera – Savio Italiani Morada Assistida para Idosos Ltda – ME, registrada sob nº 11;

VIII. Casa de Repouso Rudge Ramos, registrada sob nº 12.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 16 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 26 de junho de 2020.

Maria da Graça Paçó Barbieri
Presidente do CMDPI/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 52, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre prorrogação da vigência de registro de entidades/ILPI's e Estabelecimentos Privados no CMDPI.

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020 que determina o período de quarentena no Estado de São Paulo e prorrogado até 28 de junho de 2020, pelo Decreto Estadual nº 65.014 de 10 de junho de 2020.

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, pelo qual foi decretado estado de emergência no Município de São Bernardo do Campo, com o intuito de coibir a disseminação do Coronavírus;

Considerando o reconhecimento do estado de calamidade pública no município,